

## CERTIDÃO GERAL

### CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **primeira sessão ordinária do ano de 2022**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 17 de fevereiro de 2022**, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual **participaram setenta e quatro** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 15/12/2021**

#### ENTRADA

<b>Data</b>	<b>Remetente</b>	<b>Assunto</b>
08/01	ANAM	Guia de Acolhimento para Migrantes.
15/01	ANAM	Curso Inicial para Eleitos Locais.
18/01	Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Curso Breve Direito das Freguesas.
26/01	CMB	Medidas Sociais no âmbito da pandemia Covid-19.
31/01	CMB	Declarações – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
02/02	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra	Plano de Formação certificada 2022.

07/02	CMB	Tomada de posição - Funcionamento do Serviço de Obstetrícia da ULSNE.
08/02	ANAM	Resposta à solicitação de Parecer Jurídico sobre senhas de presença.

### EMITIDA

<b>Data</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
10/01	Membros da AMB	Guia de Acolhimento para Migrantes.
13/01	ANAM	Solicitação de Parecer Jurídico sobre senhas de presença.
18/01	Membros da AMB	Curso Inicial para Eleitos Locais.
19/01	Presidentes de Junta de Freguesia/União de Freguesias	Curso Breve Direito das Freguesias.
26/01	Membros da AMB	Medidas Sociais no âmbito da pandemia Covid-19.
28/01	Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações	Ofícios para serem entregues aos membros dos grupos municipais da AMB sobre – Solicitação de reunião sobre a prestação do serviço postal universal pelos CTT- Correios de Portugal, S.A. no Concelho de Bragança.
28/01	Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações	Solicitação de reunião com a Sr. <sup>a</sup> Presidente da AM sobre a prestação do serviço postal universal pelos CTT- Correios de Portugal, S.A. no Concelho de Bragança.
01/02	CPCJ	Relatório Anual de Atividades relativo a 2022.
02/02	Membros da AMB	Declarações – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
07/02	Membros da AMB	Tomada de posição- Funcionamento do Serviço de Obstetrícia da ULSNE.

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

## **MANDATOS – MEMBROS:**

## **INSTALAÇÃO:**

**Membros suplentes:** António Manuel Afonso Pires (PSD) e Maria Eduarda Pires Rodrigues (PSD).

## **SUBSTITUIÇÕES:**

### **- de membros efetivos**

**PSD:** Joaquim Manuel Cameirão Veiga e Paulo Rafael Nogueiro Preto.

**PS:** José Augusto Cidre Moreno e Luís Filipe Pires Fernandes.

## **MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:**

**PSD:** António Manuel Afonso Pires e Maria Eduarda Pires Rodrigues.

**PS:** Fernando Rogério Preto Pires e Caroline Isabel Borges Pereira.

**Proposta da Mesa da Assembleia Municipal de Bragança para INCLUSÃO de dois pontos na Ordem de Trabalhos, por motivo de urgência, ao abrigo do n.º 2 do art.º 51.º do Regimento da Assembleia Municipal, ambos para deliberação, com a seguinte numeração e respetivo teor:**

**Ponto 4.3.8 – Nomeação do Conselho Municipal de Educação.**

**Ponto 4.3.9 – Código Regulamentar do Município de Bragança – Alteração do Título I – Venda de lotes nas zonas e loteamentos industriais, PARTE G – Disposição de recursos e equipamentos municipais (3.ª Alteração).**

**Não tendo havido discussão sobre esta proposta da Mesa da AMB, para inclusão de dois pontos na ordem de trabalhos, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

De seguida, passou-se ao

**Ponto 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da 5.ª sessão ordinária do ano de 2021/1.ª sessão ordinária do mandato 2021/2025, realizada no dia 22 de dezembro/2021.**

Relativamente a este ponto a Sr.ª Presidente da AM informou que na sessão de dezembro de 2021, aquando da aprovação da ata de 10 de setembro, tinha surgido a dúvida de que quem não estivesse presente em determinada sessão da Assembleia, e uma vez que a ata não foi votada nesse mesmo dia, se no dia em que essa ata fosse votada quem não esteve presente na sessão votava em abstenção ou não votava, e, no caso de não votar, se se mantinha na sala. Mais informou que havia um parecer da CCDRN, o qual foi debatido em sede de reunião da Comissão Permanente, ??????  
00:10: 36

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Luís Pires (PS) e António Malhão (PSD).

**Luís Pires –**

**António Malhão -**

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

**PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção** – Não houve inscrições.

**PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Fizeram intervenções** os membros Alex Rodrigues (PJF de Pinela), José Castro (CDU), Luís Pires (PS), António Malhão (PSD) e Paulo Lopes (PS).

**Alex Rodrigues** – Apresentou a seguinte proposta de recomendação, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

#### **“RECOMENDAÇÃO**

Considerando a situação atual dos preços dos combustíveis, gás e energia elétrica, muitos concidadãos do nosso Concelho de Bragança fizeram-nos chegar as suas

preocupações, dificuldades e anseios perante a **evolução crescente e desmedida destes bens essenciais**. Esta situação tem penalizado de forma indiscriminada, sem quaisquer critérios de inclusão e coesão territorial perceptíveis, as nossas famílias, empresas e instituições sejam elas culturais, desportivas, recreativas ou de solidariedade social.

Preocupações, dificuldades e anseios sentidos, e vividos, pelo nosso **agricultor** que precisa, semanalmente, de abastecer o seu trator para cuidar das suas propriedades agrícolas e que paga, hoje, mais de 1,20€ por litro de gasóleo agrícola quando, em 2016/2017, pagava cerca de 0,80€ por litro. Portanto, um aumento de 0,40€ por litro que, se multiplicado por uma média de 1000 horas anuais de trabalho (com máquinas agrícolas pois, diga-se, o nosso agricultor trabalha bem mais), apontam para um gasto adicional de mais de 4.000,00€, que irá somar-se, ainda, ao aumento do preço da ração que necessita adquirir para alimentar as suas galinhas ou do adubo que necessita para fertilizar os seus sotos, adubo cujo preço duplicou em menos de um ano.

Preocupações, dificuldades e anseios, do **trabalhador**, dedicado e resiliente, residente numa aldeia do nosso Concelho, e que diariamente tem de se deslocar para Bragança para laborar, ou tratar dos seus afazeres, e que, auferindo pouco mais do ordenado mínimo nacional, necessita de abastecer gasolina semanalmente enquanto paga, à presente data, a botija de gás a 32,50€, quando, em 2012, a pagava cerca de 23,00€.

Ou ainda, preocupações, dificuldades e anseios do nosso **pensionista**, residente num bairro da nossa Cidade, que se desloca a um supermercado da sua área residencial à procura de manteiga pagando-a 2,19€, quando, há cerca de 4-5 meses pagava pelo mesmo pacote 1,69€. Este nosso pensionista viu ainda a sua fatura de gás natural aumentar drasticamente nos últimos anos, pois, segundo a PORDATA, em 2021, Portugal posicionava-se como o segundo país europeu com gás natural mais caro para as famílias e empresas.

Empresas? Sim, tipo aquela padaria / pastelaria que todos conhecem, aquela localizada em Bragança que consome esse bem de primeira necessidade para confeccionar os seus produtos, cujas matérias primas sofreram, entretanto, aumentos drásticos fruto do preço dos combustíveis, elevando conseqüentemente os custos de transportes, da logística portanto, para níveis nunca antes vistos. Sim, essa mesma padaria / pastelaria que por ter uma loja física na nossa cidade, viu ainda e entretanto, infelizmente, a sua

fatura energética, indexada ao mercado, mais que **duplicar**. Esta unidade empresarial pagava em março 2021 o preço do KW/h a 0,14€ + IVA, enquanto em dezembro 2021, pagou o mesmo a 0,29€ + IVA. **Cumulativamente**, o nosso empresário distribui os seus produtos no meio rural através do seu estafeta, nomeadamente num Centro Social e Paroquial de referência, cliente diário, a quem vendia cada pão, em dezembro 2021, a 1,20€. Hoje, esta Instituição de Solidariedade Social paga cada unidade a 1,60€. Como sabem, as IPSS são, num território fortemente despovoado e envelhecido como é o nosso, de extrema importância para apoiar e auxiliar socialmente as nossas populações, prestando um serviço, muitas vezes, que vai muito além do cobrado. Em junho 2021, elas pagavam a botija de gás propano (45kg) a 66,41€+IVA. Hoje, pagam-na cada a 75,48€ + IVA.

Aumentos e mais aumentos que deixam as nossas populações, empresas e instituições cada vez mais asfixiadas e com grandes dificuldades de tesouraria para fazer face às suas necessidades.

Ninguém acreditava que em 2012, há 10 anos atrás, em plena crise mundial e com resgate financeiro a decorrer em Portugal, o barril de petróleo atingiria um valor record mundial de \$117,79, colocando o gasóleo a um preço máximo, histórico, de 1,45€ por litro.

Pasmem-se, em fevereiro 2022, 10 anos depois, as gasoleiras do nosso concelho apontam para preços médios do gasóleo na ordem dos 1,76€ por litro, e a gasolina a atingir e ultrapassar, nalguns casos, os 2,00€ por litro. Sabemos bem que de uma forma geral, as variações de preços dos combustíveis acompanham a evolução dos preços do petróleo. Assim sendo, a resposta e justificação para este aumento, no nosso entender asfixiante, estará associada ao preço do barril de petróleo?

A resposta é, **não**. O barril de petróleo está atualmente a rondar os \$95,00.

Poderemos ainda assentar e justificar que foram razões geopolíticas que conduziram a inconstância dos mercados e claro, ao conseqüente aumento dos preços?

Entendemos que, apesar destas razões influenciarem os mercados internacionais e conseqüentemente o nosso País, nada justifica aumentos desta magnitude, sejam eles no combustível, gás ou eletricidade.

Sobre esta matéria impera refletir como Portugal, de acordo com a Associação Portuguesa de Energias Renováveis, ocupa o 5.º lugar do top mundial e o 4.º lugar da UE (27 países), na incorporação de energias renováveis ou limpas na produção de eletricidade, enquanto mantém, em 2021 e segundo a PORDATA, o 6.º lugar no ranking europeu dos preços da eletricidade mais cara para utilizadores domésticos.

Como explicar ainda os nossos concidadãos que, mesmo aqui ao lado, na nossa vizinha Espanha, em Sejas de Aliste, o preço do gasóleo ronda o 1,50€, a gasolina a 1,60€ e o preço do gás butano em botija a rondar os 18€.

Existe, no nosso entender, outro fator muito importante que impera referir. Trata-se do fator político. Nomeadamente aquele que está associado o fator da fiscalidade. Portanto, aquele que depende da vontade política do Governo e que poderia, rapidamente, seja através de uma redução significativa de impostos diretos ou indiretos, seja através da aplicação de medidas fiscais que combatam as assimetrias e promovam a coesão territorial, disponibilizando às famílias, empresas e instituições, que muito sofreram ao longo dos últimos dois anos, fruto da pandemia COVID-19, mais liquidez, maior liberdade financeira e, conseqüentemente, mais qualidade de vida.

Esta realidade merece, como cidadãos, agentes políticos e defensores do nosso território que somos, uma especial atenção e envolvimento unânime por forma a sensibilizar o Governo Central para que desencadeie, o mais urgentemente possível, mecanismos que mitiguem este aumento de preços nos combustíveis, gás e eletricidade.

Existe um provérbio popular indiciando que “grão a grão enche a galinha o papo”, neste caso, como a acumulação destes aumentos e o seu impacto nos agregados familiares, empresas e instituições, todo o grão poupado é bem-vindo e necessário.

Assim, sob proposta dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, nesta Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 17 de fevereiro de 2022, delibere-se a manifesta preocupação desta Assembleia Municipal bem como a tomada de posição unânime sobre as matérias abordadas, propondo-se o envio desta RECOMENDAÇÃO ao Governo, nomeadamente ao Senhor Primeiro-Ministro, por forma a que se tomem rapidamente medidas que mitiguem os aumentos dos preços praticados nos combustíveis, gás e eletricidade, seja através da redução de impostos diretos ou indiretos, seja através

da adoção de medidas fiscais que combatam as assimetrias e promovam a tão almejada coesão territorial.

Solicita-se ainda o envio desta RECOMENDAÇÃO ao Senhor Presidente da República, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e aos órgãos de Comunicação Social.

**O proponente** - Alex Rodrigues (PJF de Pinela)”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fizeram intervenção** os membros Paulo Lopes (PS) e Alex Rodrigues (Proponente da moção).

**Após análise e discussão, foi a mesma Proposta de Recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, com dois votos contra, dez abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Luís Pires (PS), José Castro (CDU) e Alex Rodrigues (PUF de Pinela).

**José Castro** – Apresentou a seguinte Proposta de Recomendação, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

## **“Recomendação**

*Pela reposição da ligação do STUB Bragança (cidade) - Faurécia*

A Faurécia é um dos principais empregadores do Concelho de Bragança, na qual trabalham centenas de operários. São trabalhadores que diariamente se deslocam para o seu local de trabalho em meios próprios, recorrendo às suas próprias viaturas ou bicicletas, mas existem também trabalhadores que não tem outra solução que não se deslocar a pé.

É do conhecimento da CDU que são principalmente os trabalhadores precários com contratos de curta duração que por falta de opção, se deslocam da cidade para o trabalho a pé, quantas vezes à noite e debaixo de duras condições climatéricas. Estes trabalhadores precários foram os mais afetados pela pandemia do COVID19 e encontram-se em situação de especial fragilidade.

Neste sentido, e:

- Considerando que o Município, enquanto responsável pela rede pública de transportes no Concelho, é o responsável pela criação de novas linhas de acordo com as necessidades dos potenciais utentes.
- Considerando que existe um número significativo de trabalhadores a deslocarem-se da cidade para este local;
- Considerando que já existiu um circuito STUB que passava junto à referida fábrica;
- E considerando ainda que é a mobilidade coletiva, aquela que mais contribuiu para fazer face a ameaça climática,

a Assembleia Municipal de Bragança, reunida no dia 17 de fevereiro de 2022, delibera recomendar à Câmara Municipal de Bragança:

1. Repor uma ligação da cidade de Bragança para as instalações da Faurécia nas condições que melhor sirvam aos seus trabalhadores precários, nomeadamente desde o centro da cidade, e com horários de acordo com as mudanças de turno, via estrada do aeroporto.

O Proponente – José Carlos (CDU)”

**Solicitou esclarecimentos** o membro António Malhão (PSD).

O proponente da proposta de recomendação, **José Castro**, respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

**Fizeram intervenção** os membros José Castro (CDU) e António Malhão (PSD).

**Após análise e discussão, foi a mesma Proposta de Recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra do CHEGA, quatro abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:**

## **PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**

*“Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 22 de dezembro de 2022.*

### **1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios**

#### **Finanças do Município**

- O orçamento inicial do Município para o exercício de 2022 foi aprovado pelo valor de 43 196 650,00€, tendo-se estimado para as receitas correntes 33 218 450,00€ e para as despesas correntes a dotação inicial de 25 243 150,00€. Para as rubricas de capital, o orçamento inicial das receitas foi fixado em 9 931 900,00€ e o da despesa em 17 953 500,00€, o que, de igual modo, determina que se estimou que parte das despesas de investimento fossem financiadas por receitas de caráter corrente.

A execução financeira reportada ao período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2022 ascende, na componente das receitas, a 6,62% (2 519 912,44€). Em igual período, a despesa foi executada em 3,65% (1 576 272,54€) das dotações corrigidas.

Desta forma as Grandes Opções do Plano (GOP) atingiram, até 31 de janeiro de 2022, uma execução financeira de 0,76% (150.665,53 €), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no montante de 26 014,41 € e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 124 651,12€.

As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as outras funções e funções sociais, com um valor de despesa paga de 55 031,39€ e de 54 926,16€, respetivamente.

Comparando com período homólogo de 2021, a receita apresenta uma execução inferior em 638 466,63€, subjacente à diminuição das transferências com origem em participação comunitária em projetos cofinanciados em 989 544,49€. Em sentido contrário à execução da receita, a despesa paga regista, em 2022, um acréscimo de 518 503,33€ face ao ano de 2021, cuja maior incidência se verifica nas despesas correntes, aumentadas em 576 303,32€.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de janeiro de 2022, um aumento das dívidas a terceiros no montante de 138 866,00€, ou seja, 2,91%, comparativamente a 31 de janeiro de 2021. A dívida a terceiros, de médio e longos prazos, que apresenta um valor de

1 732 725,00€, engloba os empréstimos bancários. A componente de curto prazo, no valor 3 183 657,00€, apresenta um aumento de 459 401,00€, ou seja, de 16,86%, comparativamente a 31 de janeiro de 2021.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários, o valor não reconhecido de 138 839,11€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2 411 155,14€.

Como referido, esta componente apresenta, face a 31 de janeiro de 2021, um aumento de 459 401,00€, no entanto, se for deduzida dos valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança é de 633 662,00€.

### **Relacionamento com os municípios**

- **Balcão Único de Atendimento:** No período compreendido entre os dias 01 e 31 de janeiro, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 2443 atendimentos presenciais, incluindo 218 com marcação prévia. A média diária foi de 116 atendimentos.

- Abriu o **Balcão Único do Prédio (BUPi)**. **Este espaço de atendimento permite identificar as propriedades rústicas localizadas no Concelho, de forma simples e gratuita e, assim, garantir a titularidade dos terrenos e marcar os respetivos limites.** Este projeto, com um investimento elegível de 693 562,35€, é financiado em 85% pelo FEDER, no âmbito de uma candidatura supramunicipal apresentada pela Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes.

## **2 - Coesão Social**

### **Educação**

- Foi concluído o processo de reembolso da 2ª fase de 50% e 25% do valor pago pelos encarregados de educação dos alunos posicionados nos escalões 2 e 3 do abono de família de crianças e jovens, na aquisição das fichas de apoio pedagógico das áreas disciplinares obrigatórias, tendo sido reembolsados 20 do escalão 2 e 5 do escalão 3, num total de 433.24€.

- Foi dada continuidade à oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, bem como na interrupção letiva do Natal, tendo participado um total de 114 crianças.

### **Saúde**

- Por o **Serviço de Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Nordeste** se encontrar em evidente fragilidade, na Reunião de Câmara do dia 24 de janeiro, foi aprovada a **tomada de posição** sobre o funcionamento deste Serviço, **na Unidade Hospitalar de Bragança**.

No documento é exigido ao Ministério da Saúde e ao Conselho de Administração da ULSNE, o reforço, imediato, do quadro de pessoal de médicos obstetras, da Unidade Hospitalar de Bragança, com vínculo permanente, em quantidade suficiente para assegurar o pleno funcionamento do serviço, em condições de segurança e de qualidade adequadas.

### **Ação Social**

- No período compreendido entre os dias 2 de dezembro de 2021 e 04 de fevereiro de 2022, realizaram-se 39 atendimentos sociais onde se analisaram diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- Foram **assinados, em duas fases, acordos relativos à atribuição de 65 bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior para o ano letivo 2021/2022 (27 referentes à primeira fase, no valor de 21 960,00€ e 38 na segunda, no valor de 24 750,00€), num valor global de 46 710,00€**. Haverá, ainda, uma terceira fase para análise de 33 candidaturas que aguardam elementos para o processo.

- Tendo em vista o desenvolvimento do projeto envolvendo "Habitações para Casais Jovens", inserido no Plano de Ação para a Reabilitação Urbana de Bragança, foi assinado um protocolo de colaboração entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Bragança, que estabelece que a atribuição das habitações está sujeita a um processo de candidatura dos agregados familiares, objeto de regulamento.

### **Cultura**

- Foi inaugurado, no dia 19 de dezembro, o **órgão Sinfónico da Catedral de Bragança**, numa cerimónia que terminou com um concerto pelo organista Giampaolo di Rosa.

A sua aquisição resultou de uma candidatura cofinanciada pelo FEDER, no âmbito da Rota das Catedrais a Norte, numa articulação entre a Direção Regional da Cultura do Norte a Diocese de Bragança-Miranda e o Município que, para além disso, atribuiu um apoio financeiro no valor de 100 mil euros.

Este equipamento de características únicas na Península Ibérica e uma referência na Europa, tem 3 117 tubos, 64 registos sonoros e 100 comandos distribuídos numa consola de quatro teclados e pedaleira.

- No âmbito do projeto “**Cultura para Todos em Bragança**”, resultado de uma candidatura apresentada pelo Município ao Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), que pretende envolver ativamente pessoas com deficiência sensorial (visual ou auditiva) e com deficiência cognitiva e intelectual no processo de criação e monitorização de conteúdos acessíveis a estes públicos em espaços culturais, foram efetuadas várias visitas de trabalho ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, Centro de Fotografia Georges Dussaud, Museu Nacional Ferroviário Bragança e Teatro Municipal de Bragança, por uma equipa multidisciplinar, constituída por professores e bolsiros do Instituto Politécnico de Bragança, entidade selecionada por Concurso Público para a sua implementação.

**Centro de Arte Contemporânea:** A programação manteve-se com as exposições “Inquietações”, de Graça Morais, e a exposição “Distopia”, do artista Galego Xosé Luís Otero, inaugurada no dia 20 de novembro de 2021.

- No mês de janeiro, deu-se início ao processo de inventariação das obras de arte da coleção do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e da coleção de fotografias do Centro de Fotografia Georges Dussaud, através do programa In Arte Online.

- Nos meses de dezembro e janeiro, o Centro recebeu 605 visitantes, sendo 549 de nacionalidade portuguesa, 27 espanhola e 29 de outras nacionalidades.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Durante os meses de dezembro e janeiro visitaram o museu 315 pessoas, sendo 194 de nacionalidade portuguesa, 102 espanhola e 19 de outras nacionalidades.

Como habitualmente acontece nesta altura do ano, o museu esteve encerrado para a manutenção anual nos dias 02 a 25 de janeiro.

Desde o dia 25 de janeiro, está presente a exposição “Catarse Espiritual”, de Leonardo Meireles Maia.

**Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:** Nos meses de dezembro e janeiro, visitaram o centro 127 pessoas, sendo 81 de nacionalidade portuguesa e 46 de outras nacionalidades.

**Museu Nacional Ferroviário Bragança:** Nos meses de dezembro e janeiro visitaram o museu 464 pessoas, sendo 383 de nacionalidade portuguesa, 48 espanhola e 33 de outras nacionalidades.

**Teatro Municipal:** Nos meses de dezembro e janeiro realizaram-se 29 espetáculos, assistidos por 3445 espectadores, com uma taxa de ocupação de 75,50%.

**Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira:** Nos meses de dezembro e janeiro passaram pela Biblioteca Municipal 1860 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira. Procedeu-se ao empréstimo 710 documentos (monografias e audiovisuais), foram consultados presencialmente 91 documentos e registaram-se 227 leitores ativos e 27 novos leitores.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 8 eventos de promoção de leitura onde participaram 238 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- Foram realizadas as sessões: Clube de Leitores de Bragança, em formato misto (online e presencial) nos dias 16 de dezembro e 20 de janeiro; os Sábados de Encantar, em formato “online”, no dia 18 de dezembro e 22 de janeiro.

**Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** Integrada na programação da X Bienal da Máscara – Mascararte 2021, foi inaugurada, no dia 25 de novembro, na Sala Luís de Camões, a exposição “Mascaradas de Inverno da Raia Ibérica”, que reúne trajes e fatos de mascaradas recuperadas e revitalizadas nos últimos anos.

Também no âmbito da Mascararte 2021, no dia a 6 de dezembro, na sala Miguel Cervantes, foi inaugurada a exposição coletiva de Artistas Emergentes “Um outro olhar sobre a máscara”.

Nos meses de dezembro e janeiro visitaram as exposições 584 pessoas.

**Centro de Fotografia Georges Dussaud:** Continua patente a exposição de Georges Dussaud, intitulada: “Do Que a Terra Dá” e a exposição “Mascaradas Raianas”, de Carlos Gonzalez Ximenez,

- Nos meses de dezembro e janeiro visitaram o centro 340 pessoas, sendo 225 de nacionalidade portuguesa, 109 espanhola e 6 de outras nacionalidades.

**Projeções Cinematográficas:** Continuaram as projeções cinematográficas no Auditório Paulo Quintela, com a realização de oito sessões de projeção no mês de dezembro, assistidas por 169 espetadores, e de oito sessões de projeção no mês de janeiro, assistidas por 422 espetadores.

### **Desporto e Juventude**

- Neste período foi feita a gestão das instalações desportivas e dado apoio à realização de torneios e competições oficiais dos clubes e associações da época desportiva.

- No Campo do CEE, realizou-se uma intervenção de manutenção do relvado sintético através da descompactação do polímero de borracha, escovagem da relva e remarcação das linhas de jogo, importante para a longevidade do relvado natural e de modo a cumprir as regras de segurança para a prática desportiva.

### **Ambiente e sustentabilidade**

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de dezembro e janeiro, foram colocados 14 contadores, efetuadas 329 substituições e 8 reparações de ruturas, 109 limpezas de fossas/cisternas e 20 desobstruções de coletores.

- Continua em execução a empreitada “Ampliação da rede de saneamento básico em Gimonde e substituição / alteração da rede de águas pluviais no parque de estacionamento do edifício Gondola.”, cujo valor de adjudicação foi de 58.910,90€ + IVA.

- Foram **plantadas flores de inverno** (7350 unidades de amores perfeitos), nos canteiros dos espaços verdes da área urbana;

- Início das podas de árvores de alinhamento e grande porte, das áreas de administração direta com aproximadamente 600 exemplares podados.

- No âmbito do controlo de animais errantes, foram recolhidos 26 canídeos e 8 felídeos da via pública. Destes animais, 18 canídeos e 6 felídeos foram adotados. Importa referir que os animais adotados são entregues esterilizados, com objetivo de controlo de reprodução.

### 3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

#### Promoção Económica

- **No regresso de Bragança, Terra Natal e de Sonhos, regista-se que, pela Pista de Gelo, passaram 22 094 patinadores, incluindo crianças de todo o distrito a quem foram distribuídos, através das escolas, bilhetes para poderem usufruir gratuitamente desta diversão.**

A média diária de patinadores foi de 520, número equivalente ao da edição realizada em 2019.

A afluência de turistas espanhóis e nacionais ajudou a dinamizar a economia, essencialmente dos sectores mais afetados pela pandemia, verificando-se que o alojamento, especialmente as unidades de turismo rural e a restauração registaram um aumento na procura.

- **O Município de Bragança apresentou os resultados dos "Concursos de Natal - 2021" que, por prudência entendeu não o dever fazer presencialmente.**

**Os resultados foram divulgados no dia 28 de janeiro on-line e incluíram iniciativas como "Ouvido Astuto", "Concurso de Contos de Natal", "Concurso de Presépios (nas categorias Tradicional/Inovador)" e "Concurso de Montras de Natal".**

Assim sendo, o **Concurso de Presépios** contou com 45 participações (16 na modalidade Tradicional e 29 na Inovadora). Já no **Concurso de Montras** concorreram 146 lojas/empresas.

O **Concurso de Contos de Natal** contou com o envolvimento de 93 alunos de seis escolas do 1.º ciclo do concelho, que apresentaram 58 contos. No 2.º ciclo, participaram 25 alunos de duas escolas do concelho, com 21 contos a concurso.

- Em janeiro de 2022, foi deliberada **a redução, em 50%, das taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança**, para o período que medeia de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022, estimando-se numa perda de receita para o Município estimada em 30 787,48€. Refira-se que das medidas de apoio, já anteriormente aplicadas aos operadores e lojistas do Mercado Municipal, durante a pandemia, resultou um apoio direto, até ao momento, de 281 289,17€.

- O Matadouro Municipal de Bragança tem registado um incremento no número de abates, nomeadamente em comparação com o ano 2020. Em 2021 foram abatidos 6897 animais,

sendo que em 2020 tinham sido abatidos 5631, correspondendo a um aumento de 22,48%. É de destacar o aumento do número de bovinos (17,91%) e ovinos e caprinos (41,68%).

## **Turismo**

- Com o objetivo de implementar uma estratégia comum, tendo em vista a valorização e a **promoção turística da EN 103**, o Município de Bragança, em parceria com a Turismo do Porto e Norte, promoveu uma reunião com os municípios de Barcelos, Boticas, Braga, Chaves, Esposende, Montalegre, Póvoa de Lanhoso, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho e Vinhais.

Esta Estrada envolve **12 municípios, uma Região de Turismo, duas áreas protegidas e cinco Comunidades Intermunicipais, assim, é** ambição deste grupo de trabalho ter este novo produto turístico pronto antes do verão de 2022.

- Nos **Postos de Turismo Municipais**, o ano de 2021 pode ser considerado positivo em relação a 2020, apresentando uma taxa de crescimento de 21%. Deste, salientam-se os meses a partir de junho, com especial destaque para junho (509 visitantes - taxa de crescimento de 154.5%), outubro (867 visitantes – taxa de crescimento de 116.2%), novembro (455 visitantes) e dezembro (286 visitantes). Estes dois últimos com valores dez vezes superiores ao mesmo período do ano anterior. O mês de novembro de 2021 chegou a atingir valores idênticos ao ano de 2019.

Os Portugueses e Espanhóis continuam a ser os principais visitantes, representando mais de 80% dos turistas que passam pela cidade, sendo que, em agosto de 2021, houve um aumento no número de cidadãos de origem espanhola (1066) em comparação com o mesmo mês do ano anterior (964).

## **Mobilidade**

- Nos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022, verificaram-se 1011 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 93 movimentos, tendo embarcado 146 passageiros e desembarcado 165.

No mesmo período homologado de 2020/21, verificou-se um total de 192 movimentos de aeronaves, sendo que em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão, a aeronave efetuou 88 movimentos, tendo embarcado 129 passageiros e desembarcado 134 passageiros.

O aumento em mais 500%, nos movimentos de aeronaves, deve-se ao início, a 17 de janeiro de 2022, de voos de instrução a cargo da empresa Sevenair.

- No período de dezembro de 2021 a janeiro de 2022, nos dois parques de estacionamento, registaram-se 49 450 utilizadores, o que corresponde a um crescimento na utilização do estacionamento subterrâneo em cerca de 31,90% relativamente ao período homólogo do ano anterior. Este acréscimo resulta em grande parte, da inexistência de restrições no âmbito da pandemia de Covid-19, no que respeita à circulação e à realização de eventos.

#### **4. Reabilitação Urbana**

##### **Obras**

- Neste período foram **abertos 2 concursos no valor de 315 800,00 €**, designadamente: Reconstrução de um edifício para instalação do Centro Municipal da Proteção Civil e aquisição de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho.

- Foi ainda adjudicada a 2.ª fase da fase 1 da construção do Parque Temático da Trajinha, no montante global de 868 843,89€ + IVA.

- Foi concluído o projeto transfronteiriço ENERUSER que visa demonstrar que as alterações urbanísticas e a tecnologia desenvolvida são eficazes na mudança dos hábitos e no controlo e consumo de energia dos usuários das casas, pelo valor de 86.798,75€+IVA.

##### **Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização**

Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 25% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 2% localizam-se na Zona Histórica II), e os restantes 75% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 82% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

Foram emitidos 35 alvarás de licença de construção (+20 que em igual período do ano anterior), 2 comprovativos de admissão de comunicação prévia (-1 que em igual período do ano anterior), e 27 alvarás de utilização (+9 que em igual período do ano anterior). Foram emitidas 127 certidões (+63 que em igual período do ano anterior).

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 84% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias, e que para comunicações prévias obteve-se 94% de respostas num prazo não

superior a 7 dias. A média em número de dias ficou em 15 dias para licenciamentos (+1 que em no ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 33 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 8 averiguações de queixas/denúncias e 3 participações.

## 5. Outras informações

- O **Instituto Politécnico de Bragança celebrou o seu 39.º aniversário**, no dia 28 de janeiro, com uma sessão solene no Auditório Dionísio Gonçalves.

Além das habituais entregas de prémios e diplomas, a cerimónia ficou marcada pela atribuição da Medalha de Honra do IPB a D. José Cordeiro, Administrador diocesano da Diocese de Bragança – Miranda Arcebispo eleito de Braga, por reconhecimento de serviço de excepcional relevância ao IPB e à região.

- Desde o dia 13 de janeiro que se encontram **empossados os novos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros de Bragança, agora liderada pelo Tenente – coronel José Fernandes**.

Além de tomarem posse os novos órgãos sociais, de realçar a nomeação de Carlos Martins enquanto novo Comandante da Corporação dos Bombeiros de Bragança.

- A Catedral de Bragança acolheu, no dia 6 de fevereiro, a Missa de Ação de Graças pelo exercício do ministério episcopal de D. José Cordeiro na Diocese de Bragança-Miranda, por si presidida e concelebrada por D. António Montes Moreira (Bispo Emérito de Bragança-Miranda) e D. Fernando Sanchez (Bispo da Diocese de Zamora, em Espanha).

Município de Bragança, 8 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Luís Pires (PS), José Castro (CDU), António Malhão (PSD) e Júlio de Carvalho (PSD).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimento solicitados.

**Fizeram intervenção** os membros Amparo Alves (PSD) e José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu à questão que lhe foi colocada pelo Sr. Membro José Castro.

**Ponto 4.2 – Apreciação da informação relativa ao ato praticado ao abrigo do artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua versão atualizada – Reunião de Câmara de 24/01/2022 – Medida social no âmbito da pandemia Covid-19.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

**“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“MEDIDA SOCIAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Atendendo que a pandemia continua a provocar consequências dramáticas para a economia, exigindo a continuação da aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, de apoio social e, de forma particular, de incentivo à atividade económica exercida pelos diversos operadores instalados no Mercado Municipal de Bragança, contribuindo para a manutenção de postos de trabalho.

Assim, ao abrigo do artigo 35.º-U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, uma vez que esta norma se mantém em vigor, como resulta da atual redação do artigo 37.º-A (vigência) do mesmo diploma, conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro (o qual revogou o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, o qual fixava que o artigo 35.º-U vigorava até 31 de dezembro de 2021), propõe-se à Exma. Câmara Municipal, a isenção do pagamento, em 50%, das taxas

de utilização/ocupação do Mercado Municipal (aplicável a todos os contratos), de 1 de fevereiro a 30 junho de 2022, estimando-se em 30.787,48 euros.

Que a presente isenção seja comunicada ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de janeiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

**Não tendo havido discussão, foi, a mesma proposta, dada como apreciada.**

**Ponto 4.3 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

**Ponto 4.3.1 - Proposta de Atribuição do Brasão de Ouro a Sua Excelência Reverendíssima D. José Manuel Garcia Cordeiro.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO BRASÃO DE OURO A SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA D. JOSÉ MANUEL GARCIA CORDEIRO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Tendo por base as Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal e a política do Município de homenagear cidadãos que, pelo seu prestígio, contributo e cargos desempenhados, têm contribuído, de forma assinalável, para o desenvolvimento local e dignificação do nome “Bragança”, apresento a seguinte proposta de homenagem a sua Excelência Reverendíssima D. José Manuel Garcia Cordeiro, nascido a 27 de maio de 1967, em Vila Nova de Seles, Angola, que, com apenas 8 anos, vem para Portugal com a família e frequenta o Seminário Menor. Quando admitido ao Seminário Maior, seguiu os estudos filosófico-teológicos na Universidade Católica Portuguesa no Porto.

Recebeu a Ordenação presbiteral em 1991, sendo incardinado na Diocese de Bragança-Miranda.

Desde essa data até 1999 foi Pároco, formador no Seminário Diocesano e Capelão do Instituto Politécnico de Bragança, tendo, nestas instituições, desenvolvido uma relevante atividade docente.

De 1999 a 2001 frequentou o Pontifício Ateneu de Santo Anselmo em Roma, onde obteve a Licenciatura em Liturgia e, em 2004, o Doutoramento em Liturgia, sendo aí Professor de 2004 a 2011.

De 2001 a 2005 foi Vice-Reitor do Pontifício Colégio Português em Roma, exercendo de 2005 a 2011 o cargo de Reitor.

Desde que, em 2011, foi nomeado Bispo de Bragança-Miranda pelo Papa Bento XVI, o seu exercício revelou uma orientação muito própria, com um padrão reformista, tendo-se pautado por grande dedicação e proximidade à comunidade, contribuindo para lhe dar uma nova dinâmica sem nunca fugir aos valores subjacentes ao cristianismo.

Desde 2016, é membro da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos.

Na Conferência Episcopal Portuguesa, é Presidente da Comissão Episcopal da Liturgia e Espiritualidade desde 2014, Vogal do Conselho Permanente deste 2017 e delegado aos Congressos Eucarísticos Internacionais desde 2018.

Em 2021 é nomeado, pelo Papa Francisco, para Arcebispo Metropolitano de Braga e Primaz das Espanhas, com posse agendada para o próximo dia 13 de fevereiro.

A sua pronta disponibilidade leva a que tenha uma grande interação com as forças vivas da cidade, da região e do país, assumindo um importante protagonismo que lhe tem permitido, dessa forma, propalar o seu pensamento e os valores da igreja, ao mesmo tempo que honra Bragança e toda a região. Durante a vigência do seu bispado consegue a elevação da Igreja de Santo Cristo em Outeiro, a Basílica, única situada numa aldeia, assim como a instalação do Órgão Sinfónico da Catedral de Bragança, de características diferenciadas que o tornam único na Península Ibérica e já uma referência a nível nacional e europeu.

D. José Cordeiro preocupou-se, sempre, com a defesa dos valores sociais e humanos e, no concelho, manteve uma postura de engrandecimento das instituições e de elevação do nome da Cidade, nos vários fóruns por onde teve oportunidade de marcar presença, com uma relação de proximidade com os cidadãos e a Câmara Municipal de Bragança, numa perspetiva de absoluta colaboração, no sentido da sua valorização.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, proponho a atribuição do Brasão de Ouro do Município, conferindo o título de “Cidadão Honorário de Bragança” a Sua Excelência Reverendíssima D. José Manuel Garcia Cordeiro, como testemunho e reconhecimento do Município, pelos serviços de excecional relevância prestados a Bragança e a sua homenagem em cerimónia solene, sendo esta atribuição da competência do Executivo Municipal, sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º, das referidas Normas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção**

**da CDU e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**Ponto 4.3.2 - Aprovação do Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do Ano 2021 (Anexos: I - Demonstração do Desempenho Orçamental; II – Demonstração (Individual) dos Fluxos de Caixa).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I-CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2021**

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;

b) O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, refere que a utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas

consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

c) Conforme previsto no artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”;

d) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC -AP), a demonstração de fluxos de caixa deve relatar os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme modelo constante do Apêndice do referido normativo;

e) O pedido integração do saldo da gerência é instruído, para além do presente mapa, com o mapa resumo demonstração de desempenho orçamental (evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria, bem como os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário);

f) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Assim sendo, o saldo na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 20.068.142,53 euros, sendo 17.619.369,54 euros referentes à execução orçamental e 2.448.772,99 euros referentes a operações de tesouraria.

Face ao que antecede, propõe-se a aprovação do mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do ano de 2021, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores e anexo ao processo [instruído com os documentos mencionados nas alíneas d) e e)], bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos

estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo se propõe que seja autorizado, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), da integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior (nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2021, bem como a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos:**

I - Demonstração do Desempenho Orçamental do período findo em 31/12/2021;

II – Demonstração (individual) dos Fluxos de Caixa do período findo em 31/12/2021.”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**Ponto 4.3.3 – Proposta da Segunda Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Segunda Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2022**

**(Anexos: I - Alterações ao PAM; II – Alterações ao PPI; III – Alterações Orçamentais da Despesa; IV – Alterações Orçamentais da Receita).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DA SEGUNDA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022**

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta

o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2021, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;

5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores);

6. Os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do RFALEI, na atual redação, referem, no que concerne ao equilíbrio orçamental, que “(...) no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir” e “(...) a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas”;

7. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a Segunda Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais) e Orçamento que se consubstancia na Primeira Revisão Orçamental, que inclui a introdução do saldo da gerência de operações

orçamentais de 2021, no valor de 17.619.369,54 euros, e o incremento do IVA reembolsado, no valor de 400.000,00 euros.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica do orçamento de receita, incrementos no valor de 18.019.369,54 euros, que utilizados para reforços do orçamento de despesa de igual valor foram repartidos em 6.461.369,54 euros, em despesas correntes, e 11.558.000,00 euros, em despesas de capital. Destas verbas, 2.104.000,00 euros, estão destinadas ao PAM e, 9.998.000,00 euros, afetas ao PPI.

O orçamento de despesa apresenta, de igual modo, reforços e anulações para o ano económico de 2023, no valor de 10.000,00 euros, proveniente do ajustamento temporal de contratos com a aquisição de serviços.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação - primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2022, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos:**

I – Alteração Modificativa ao Plano de Atividades;

II - Alteração Modificativa ao Plano de Investimentos;

III - Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, treze abstenções do PS e da CDU e quarenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e dois membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

#### **Ponto 4.3.4 – Participação do Município de Bragança na Rede de Judiarias de Portugal – Rotas Sefarad**

**(Anexos: I – Plano Estratégico; II – Documentos de Prestação de Contas 2020; III – Viabilidade e Sustentabilidade Económica Financeira).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NA REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL – ROTAS SEFARAD**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Do enquadramento fáctico-jurídico

1. Aos trinta dias do mês de julho de 2015, a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a deliberação de participação do Município de Bragança na Associação Rede de Judiarias de Portugal.

2. O Tribunal de Contas indeferiu liminarmente o pedido de fiscalização prévia da deliberação de participação, com a conseqüente não apreciação do ato submetido para efeitos de visto, com fundamento na verificação da exceção dilatória inominada de “falta de interesse em agir”.

3. A concessão de visto prévio constitui requisito de eficácia jurídica financeira dos atos ou contratos a ele sujeitos, o que implica a interdição de efetuar pagamentos no âmbito daqueles atos ou contratos antes da obtenção de visto ou da notificação da decisão de recusa do visto - artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4. Embora a decisão de indeferimento liminar não possa ser equiparada a uma decisão de recusa de visto, constitui uma decisão desfavorável, o que significa que a deliberação de participação do Município de Bragança na Associação Rede de Judiarias não se encontra visada pelo Tribunal de Contas.

5. Acresce, no plano jurídico-material, que o Tribunal de Contas tem vindo a expressar o entendimento que a participação dos municípios em associações de direito privado, mesmo quando não confira influência dominante, como é o caso, depende da existência dos estudos técnicos previstos no RJAEL, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (cf. o acórdão n.º 36/2019, de 24/09/2019, Processo n.º 1472/2019 e a Decisão da Secção Regional dos Acores n.º 02/2020, de 14/07/2020, Processo n.º 110/2019).

6. Nesta conformidade, à luz do entendimento sufragado pelo Tribunal de Contas, a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a participação do Município de Bragança na Associação, enferma de nulidade, cominada no n.º 1 do artigo 32.º do RJAEL, por não ter sido precedida pelos referidos estudos técnicos.

7. Deste modo, em virtude de a obrigação estatutária de pagamento das quotas à Associação não ter sido validamente assumida, o respetivo pagamento não pode ser realizado, sob cominação de prática de uma infração financeira, geradora de responsabilidade financeira sancionatória e ressarcitória (artigos 65.º, n.º 1, alínea h) e 59.º, n.ºs 1 e 4 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

8. Nos termos expostos, para efeitos de efetivação de pagamento de quotas da Associação, torna-se necessária a aprovação de nova deliberação de participação do Município na Associação e sua subsequente submissão a visto prévio do Tribunal de Contas.

9. Relativamente aos requisitos de participação, exigidos no n.º 1 do artigo 56.º do RJAEL, é indubitável que a Associação Rede de Judiarias de Portugal prossegue fins de relevante interesse público municipal e desenvolve a sua atividade no quadro das atribuições municipais, especificamente as previstas na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º e nas alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

10. Por seu turno, o requisito do relevante interesse público local da participação do Município na Associação, exigido no n.º 1 do artigo 53.º, aplicável *ex vi* o n.º 3 do artigo 56.º, ambos do RJAEL, parece-nos resultar incontestável dos seguintes pressupostos justificativos:

10.1. Na cidade de Bragança desde os Séculos XII ou XIII existia uma comunidade hebraica sefardita que no Século XV se viu fortemente implementada por outros refugiados vindos de Espanha e encontrou forma de resistir e manter a sua identidade até ao séc. XX, através do marranismo ou criptojudaísmo e que fez parte da realidade da região, fomentando nesta as atividades oficinais, mercantis e manufactureiras, bem como, as culturais, medicinais, cosmográficas e astronómicas e preservando hábitos, costumes, religiosidade, gastronomia e cultura de uma forma muito característica em Portugal;

10.2. A cidade de Bragança afirmou-se, assim, como âncora e centro de outros núcleos marranos transmuntanos do distrito, também eles, com especificidades muito particulares e viu naturais seus de raiz hebraica, como expoentes da cultura, da medicina e das finanças nos mais cosmopolitas meios internacionais, como: Isaac Oróbio de Castro (filósofo e médico); Jacob de Castro Sarmiento (médico, cientista e biblista); António Lopes Cortiços (um dos maiores financeiros da Península Ibérica do séc. XVII); Camille Pissarro (pintor impressionista descendente de Bragançanos por parte do pai); José Henriques Totta (fundador do Banco Totta); Mário de Sá Carneiro (escritor);

10.3. Tendo por base este contexto histórico, o Município de Bragança promoveu a criação do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano, que tem por objeto a exibição da memória histórica referente à presença judaica e criptojudaica

transmontana e bragançana em particular, pretendendo valorizar e relacionar tanto o património tangível como o intangível das comunidades judaicas que partilharam a sua cultura ao longo dos séculos, bem como, contribuir para o desenvolvimento regional e local, expresso na promoção do Turismo cultural em rede e na abertura de novas portas de colaboração internacional com centros de liderança judaica na ciência, na história ou na economia;

10.4. A Associação Rede de Judiarias de Portugal integra diversos municípios e outras entidades, com vista a uma atuação conjunta na defesa do património urbanístico, arquitetónico, ambiental, histórico e cultural, relacionado com a herança judaica, conjugando a valorização histórica e patrimonial com a promoção turística;

10.5. A atuação conjunta e concertada com os outros municípios interessados e com referências às vivências sociais judaicas, através da Associação Rede de Judiarias de Portugal, reforça a capacidade de prossecução dos fins de interesse público municipal que presidiram à criação do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontando, porquanto:

a) Garante e potencia a coerência e a uniformidade, no seio da diversidade, na defesa do património urbanístico, arquitetónico, histórico e cultural do legado judeu;

b) Permite promover e divulgar um conjunto de projetos culturais, turísticos e académicos, para além de políticas sustentáveis de desenvolvimento em turismo cultural e especializado, bem como, o desenvolvimento de estratégias e ações promocionais dirigidas a operadores turísticos e outros profissionais com o objetivo de difusão da imagem que corresponda aos interesses das cidades e vilas da Rede;

c) Contribui para alcançar, aglutinando as ações dos judeus portugueses no mundo, a conceção de um roteiro do mundo sefardita lusitano que valorizará o papel de Portugal ou de portugueses no mundo da economia, ciências, religião, medicina, filosofia, literatura, passando por locais míticos como Amsterdão, Antuérpia, Veneza, Istambul, Nova Iorque, Recife, Antilhas, Bordéus, Londres, Salónica e Hamburgo.

11. Finalmente, salvo melhor entendimento, o documento “Viabilidade e sustentabilidade económico-financeira e racionalidade económica” e respetivos anexos (Documento de prestação de contas e Elementos para Plano Estratégico Viabilidade Económico-financeira), parece dar suficiente resposta às exigências do RJAEL, no quadro de uma participação do Município na Associação como mero associado, que não confere

influência dominante, nem implica responsabilidade patrimonial, para além do pagamento anual de uma quota de 1.500,00 €.

## II. Proposta

Atento o exposto, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, para posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, da proposta de participação do Município de Bragança na Rede de Judiarias de Portugal – Rotas de Sefarad, instruída com o documento “Viabilidade e sustentabilidade económico-financeira e racionalidade económica” e respetivos anexos, documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 04 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

### **II – Anexos:**

I – Viabilidade Económico-Financeira;

II – Documentos de Prestação de Contas;

III – Demonstrações Financeiras;

IV – Participação do Município de Bragança na Associação “Rede de Judiarias de Portugal – Rotas Sefarad”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Idalina Brito (PS) e José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimentos solicitados.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Fez declaração de voto o membro José Castro (CDU).

#### **Ponto 4.3.5 – Proposta de Celebração de um Contrato–Programa com a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark – Minuta**

**(Anexos: I - Minuta; II – Anexo I - Plano de Atividades e Orçamento 2022; III – Anexo II - Indicadores de Eficiência e Eficácia 2022; IV – Anexo III - Justificação do valor do Subsídio à Exploração 2022).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO–PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – Minuta**

Neste período da ordem de trabalhos os Srs., Presidente e Vice-Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, declararam-se impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, e ausentaram-se da reunião.

**Ficou a Presidir a Reunião o Sr. Vereador, Miguel Abrunhosa, que procedeu à apresentação deste ponto da Ordem de Trabalhos e explicação do conteúdo da proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:**

“Considerandos,

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), veio instituir a possibilidade de celebração de contratos-programa com associações de direito privado nas quais os municípios participem e exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, doravante Associação, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 29 de outubro de 2008, pelos Municípios de Bragança e de Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto Politécnico de Bragança e Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;

Considerando que o Município de Bragança, doravante Município, exerce uma influência dominante na Associação, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em razão da detenção da maioria das unidades de participação (UP) do Fundo social, que garantirá em qualquer circunstância e a todo o tempo, por imposição do número 2 da Cláusula Quarta do respetivo Regulamento Interno, o que lhe confere a maioria de direitos de voto na Assembleia Geral, nos termos do número 5 do artigo 12.º dos Estatutos;

Considerando que a Associação tem como objeto a promoção, lançamento e gestão do equipamento público “Brigantia Ecopark – Parque de Ciência e Tecnologia”, que visa contribuir para o desenvolvimento económico da região, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, conforme estrelece o número 1 do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que o Brigantia Ecopark é um espaço privilegiado para a prestação de serviços de ciência e tecnologia relacionado com economia do conhecimento de elevada qualidade e valor acrescentado e apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica, desenvolvendo a sua atividade em três áreas temáticas (Energia, Ambiente e Eco construção, Economia regional), sem prejuízo de outras que possam vir a ser determinantes para o seu desenvolvimento;

Considerando que o Brigantia Ecopark oferece um serviço de incubação durante o ciclo de vida inicial, para dar apoio a empresas recentes ou empresas desenvolvidas a partir de grupos de investigação, ambas de base tecnológica, estando disponíveis dois programas para incubação: pré incubação com período de curta duração e a incubação com período de média duração;

Considerando que o Brigantia Ecopark está aberto a pequenas, médias e grandes empresas que pretendam tornar-se mais competitivas, tendo em vista o desenvolvimento de uma comunidade de base tecnológica para sustentar e desenvolver o crescimento económico e social;

Considerando que o Brigantia Ecopark visa aproveitar os recursos e a envolvente universitária para desenvolver oportunidades de colaboração entre as empresas e as instituições do SCTN, através de projetos de I+D+i, cultivar a excelência e atualizar o conhecimento nas áreas estratégicas, utilizando emprego qualificado;

Considerando que o Brigantia Ecopark vem assumindo um papel decisivo na dinamização e incremento das atividades de I+D+i, potenciando a criação de conhecimento, a colaboração em redes institucionais (universidades, laboratórios associados e outras entidades do SCTN), o desenvolvimento da atividade de I+D+i nas empresas, a colaboração com pólos de competitividade e grupos especializados, a realização de encontros de negócios e de troca de ideais, numa conceção multifuncional;

Considerando que a valorização económica das atividades de I&D em contexto empresarial, a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação são fatores impulsionadores das dinâmicas positivas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social, local e regional, com especial impacto na criação de mais e melhor emprego, na criação de riqueza e no melhor posicionamento do tecido empresarial local e regional face aos mercados;

Considerando que constitui atribuição do Município a promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação prosseguem a atribuição municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local, através da prestação de apoio à instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior;

Considerando que o Brigantia Ecopark cumpriu, na generalidade, no ano de 2021, as obrigações e os indicadores de eficiência e de eficácia fixados no Contrato-Programa respetivo, verificando-se um crescimento da ocupação face ao ano anterior, totalizando atualmente 68 empresas correspondendo a uma taxa de ocupação de 94% e 306 postos de trabalho, 96% dos quais qualificados e altamente qualificados;

Considerando que se prevê, para o ano de 2022, que os rendimentos do Brigantia Ecopark sejam deficitários para fazer face aos gastos, estimando-se, no Plano de Atividades e Orçamento, o montante total das necessidades de financiamento não supridas pelos demais associados, em 225.000,00 € (duzentos e vinte e cinco mil euros), proposta de cabimento n.º 311/2022;

Considerando que, segundo o requerido pela entidade, o apoio a atribuir para suprimento daquelas necessidades de financiamento consubstancia um “subsídio relacionado com rendimentos”, tal como definido na Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 22, visto que não cumpre os requisitos para ser classificado como subsídio relacionado com ativos, cuja condição primordial é a de que a “entidade que a eles se propõe deve comprar, construir ou por qualquer forma adquirir ativos a longo prazo”;

Considerando que é necessário dotar a Associação dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a prossecução da sua atividade, em concretização da política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local;

Considerando que os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Assim, analisado o processo, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal a proposta de celebração do Contrato-Programa com a “Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark”, subordinado ao clausulado anexo ao processo e que foi previamente distribuído aos Srs. Vereadores, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas as leis na sua redação atual.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, os Srs., Presidente e Vice-Presidente, entraram na Reunião.”.**

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos:**

Minuta - Contrato Programa entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark;

I – Plano de Atividades e Orçamento 2022;

II – Indicadores para as atividades de programação interna desenvolvidas ao abrigo do Contrato Programa;

III – Ofício enviado à CMB (Assunto: Justificação do montante do subsídio à exploração – NO 2022).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

**Solicitaram esclarecimentos** os membros Luís Pires (PS) e José Castro (CDU)

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos pedidos de esclarecimentos solicitados.

**Fez intervenção** o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro Luís Pires.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.3.6 – Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. - Designação do Fiscal Único para o Mandato 2021-2025.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A. - DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO PARA O MANDATO 2021-2025**

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos.

Ficou a Presidir a Reunião o Sr. Vice-Presidente, Paulo Xavier, que procedeu à apresentação deste ponto da Ordem de Trabalhos e explicação do conteúdo da proposta:

“No seguimento de deliberação de 20 de dezembro de 2021 da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., sob proposta do Conselho de Administração, que aprovou a designação como Fiscal Único de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502525410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), no seguimento de procedimento de contratação pública (Consulta Prévia n.º 05/2021 - Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas), pelo valor global de € 4.800,00 euros (quatro mil e oitocentos euros) anuais, acrescida de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047».

Ora, de acordo com o previsto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais: “Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.”

Já nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. “A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou através da associação, sob proposta do Conselho de Administração (...)”.

Assim, com base na deliberação de 20 de dezembro de 2021 da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., sob proposta do Conselho de Administração, propõe-se a designação para Fiscal Único de Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., para o mandato 2021-2025.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na versão atualizada, a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

**No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente entrou na reunião, continuando a dirigir os trabalhos.”.**

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.”

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e setenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**Ponto 4.3.7 – Designação do Júri para Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Bragança**

**(Anexos: I - Curriculum Vitae - Sílvia Nogueiro; II – Curriculum Vitae – Victor Padrão; III – Curriculum Vitae - Armindo Rodrigues; IV - Curriculum Vitae - Paula Mourão; V - Curriculum Vitae – João Cameira).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

A Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2021, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, que assenta na definição do número máxima de unidades orgânicas flexíveis 15 (quinze).

A Câmara Municipal de Bragança criou na Reunião de Câmara ordinária de 27 de dezembro de 2021, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, a Divisão de Administração Geral, unidade orgânica flexível.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de dezembro de 2021, foi nomeada em regime de substituição, por motivo de vacatura do lugar, a Licenciada Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, como Chefe da Divisão de Administração Geral (cargo de direção intermédia de 2.º grau), a qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções no aludido regime, até à conclusão do competente procedimento concursal que vai ser promovido nos termos legais.

O acompanhamento e a monitorização dos Serviços de Expediente Geral, Serviço de Recursos Humanos e Arquivo exige contínua proximidade e total disponibilidade ao dirigente.

Se torna urgente proceder à nomeação de responsável da Divisão de Administração Geral a fim de garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica flexível com especial incidência na manutenção do SIADAP.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

Os n.ºs 2 e 3 do citado artigo 13.º determina que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Administração Geral, deste Município, com a composição seguinte:

Presidente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Vogais Efetivos:

1.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

2.º Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor do Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- Paula Jacinta Antas Mourão, Chefe da Divisão de Administração Financeira do Município de Bragança;

- João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Neste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da Avaliação Curricular, Entrevista Pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com o apoio técnico do Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso do Município de Bragança.

Mais se propõe que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 07 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos:**

(I - Curriculum Vitae - Sílvia Nogueiro; II – Curriculum Vitae – Victor Padrão; III – Curriculum Vitae - Armindo Rodrigues; IV - Curriculum Vitae - Paula Mourão; V - Curriculum Vitae – João Cameira).”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **Ponto 4.3.8 – Nomeação do Conselho Municipal de Educação.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

## **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:

“É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos da alínea s) do n.º 1

do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

É, ainda, competência da Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação (CME), nos termos propostos pela Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Estabelece o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do mencionado Decreto-Lei que “O presente decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação” e o disposto no artigo 55.º que “O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.”

O mencionado Decreto-Lei regula, ainda, a composição do CME, através do artigo 57.º, sendo que o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho é eleito pela Assembleia Municipal, os representantes do pessoal docente do ensino secundário, do ensino básico e da educação pré-escolar públicos são eleitos pelos

docentes do respetivo grau de ensino e os representantes de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas são eleitos pelos membros do conselho pedagógico.

Nestes termos, a Assembleia Municipal promoveu o ato eleitoral para eleger o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho e comunicou à Câmara Municipal o representante eleito.

Foi, também, promovido junto dos agrupamentos de escolas, um processo eleitoral de forma a eleger os representantes do pessoal docente do ensino secundário, do ensino básico e da educação pré-escolar públicos e em cada um dos conselhos pedagógicos para eleição dos respetivos representantes.

Paralelamente, foi solicitado, por escrito, às diversas estruturas e entidades que compõem o CME, a indicação do respetivo representante.

Para eleição do representante das Associações de Estudantes, o Município de Bragança assumiu o papel de facilitador da organização de reunião, tendo convocado os presidentes das associações de estudantes dos agrupamentos de escolas e da Associação Académica do IPB, na qual decidiram, por unanimidade, que, dado as direções das associações serem eleitas anualmente, a representação no CME se procedesse da seguinte forma, tal como consta da ata da reunião:

“Para o ano de 2022: o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e como suplente o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal;

Para o ano de 2023: o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal e como suplente o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Miguel Torga;

Para o ano de 2024: o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Miguel Torga e como suplente o representante da Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança;

Para o ano de 2025: o representante da Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança e como suplente o representante da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.”

Dado que o Conselho Municipal da Juventude se encontra em fase de instalação, não é possível, desde já, integrar na presente proposta o nome do respetivo representante no CME, pelo que se propõe seja autorizada e validada pela Assembleia Municipal a nomeação que venha a ser feita por aquele conselho.

A presente composição nominal do CME, resultante do contexto atrás descrito, poderá estar sujeita a futuras alterações, originadas por substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, excetuando os membros que o são por inerência do cargo que ocupam, como é o caso do Presidente da Câmara Municipal, do Presidente da Assembleia Municipal, do Vereador responsável pela Educação e dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, torna-se necessário que esta situação fique, desde já, autorizada e validada pela Assembleia Municipal;

Importa, desta forma, submeter à Assembleia Municipal a nomeação do CME, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo conselho.

Assim, vimos propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, a nomeação do CME, nos termos constantes no anexo à presente proposta, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que veio estabelecer o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nomeação do Conselho Municipal de Educação nos termos propostos, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II - Anexos

Listagem – Membros do Concelho Municipal de Educação”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

**Solicitou esclarecimentos** o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

**Fez intervenção** o membro Paulo Lopes.

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao membro Paulo Lopes.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, treze abstenções do PS e da CDU e sessenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**Ponto 4.3.9 – Código Regulamentar do Município de Bragança – Alteração do Título I – Venda de lotes nas zonas e loteamentos industriais, PARTE G – Disposição de recursos e equipamentos municipais (3.ª Alteração).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

### “I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz

Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ALTERAÇÃO DO TÍTULO I - VENDA DE LOTES NAS ZONAS E LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS, PARTE G - DISPOSIÇÃO DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (3.ª ALTERAÇÃO)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2021, foi submetida a consulta pública a Alteração do Título I - Venda de Lotes nas Zonas e Loteamentos Industriais, Parte G - Disposição de Recursos e Equipamentos Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança (3.ª alteração), conforme Aviso n.º 23726, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 24 de dezembro de 2021, e disponibilizado no site institucional do Município de Bragança, [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 07 de fevereiro de 2022, para recolha de sugestões, informa-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Alteração do Título I - Venda de Lotes nas Zonas e Loteamentos Industriais, Parte G - Disposição de Recursos e Equipamentos Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança (3.ª alteração), em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## II – Anexo

### Nota Justificativa”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções do PS e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e quatro membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

#### **Ponto 4.4 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:**

##### **Ponto 4.4.1 – Tomada de posição sobre o funcionamento do Serviço de Obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, na Unidade Hospitalar de Bragança.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**«TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, NA UNIDADE HOSPITALAR DE BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando a importância da existência, na Unidade Hospitalar de Bragança, de um Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, dotado de todos os meios, humanos e materiais, necessários à prestação de um serviço de qualidade, para as grávidas da região e para a sustentabilidade demográfica do nosso território.

Considerando que o referido Serviço tem vindo a atravessar sérias dificuldades, designadamente na cobertura permanente do Serviço de Urgência, devido à carência de profissionais médicos de Obstetrícia.

Considerando que estas dificuldades obrigam ao encaminhamento das grávidas da região, para Unidades Hospitalares muito distantes, nomeadamente Vila Real, com o conseqüente elevado impacto no conforto e na segurança das grávidas.

Considerando que existem profissionais médicos obstetras disponíveis para celebrar contrato de trabalho com a Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE), que não têm sido formalizados apenas por decisão do Conselho de Administração da ULSNE.

Considerando que o recurso, sistemático, a profissionais médicos em regime de Prestação de Serviços constitui uma situação de grande precariedade no funcionamento do serviço, que estará, também, na origem dos atuais problemas.

Considerando o incremento da despesa pública, provocado por esta situação, nomeadamente no que diz respeito aos gastos com deslocações.

Considerando que esta situação tem, já, um impacto significativo, no número de partos realizados noutras Unidades Hospitalares, que deveriam ter sido realizados em Bragança, como atesta a diferença entre o número de testes do pezinho realizados nos centros de saúde do Distrito e o número de partos ocorridos na Unidade Hospitalar de Bragança.

Considerando que esta situação desincentiva as grávidas a serem seguidas na consulta externa, da Unidade Hospitalar de Bragança, por saberem que existe uma forte probabilidade de o parto não ocorrer na mesma Unidade.

Considerando que todas as questões acima referidas põem em risco o funcionamento do Serviço de Obstetrícia e a sua conseqüente permanência na Unidade Hospitalar de Bragança, com o seu eventual encerramento.

Assim, exigimos ao Ministério da Saúde e ao Conselho de Administração da ULSNE, o reforço, imediato, do quadro de pessoal de médicos obstetras, da Unidade

Hospitalar de Bragança, com vínculo permanente, em quantidade suficiente para assegurar o pleno funcionamento do serviço, em condições de segurança e de qualidade adequadas.

Esta tomada de posição será enviada para as seguintes entidades:

- Ministra da Saúde;
- Direção Geral de Saúde;
- Entidade Reguladora da Saúde;
- Unidade Local de Saúde do Nordeste;
- Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes;
- Comunidade Intermunicipal do Douro;
- Câmaras e Assembleias Municipais do Distrito de Bragança;
- Comunicação Social.”

**Intervenção dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:**

(...)

**Intervenção do Sr. Presidente:**

(...)

Deliberado aprovar a proposta de tomada de posição sobre o funcionamento do serviço de obstetrícia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa, Olga Pais e António Baptista, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos.

**Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:**

“Dada a importância de dotar de todos os serviços médicos em todas as valências no nosso distrito, que sustentem de forma contínua de bons e eficazes serviços médicos.

Dado que está garantida a contratação de mais 2 médicos na área da Obstetrícia, por parte da ULS Nordeste transmontano.

Os Vereadores do PS abstêm-se, porque concluímos que se trata de um aproveitamento político, já que o dito problema se encontra resolvido.

Neste sentido, não queremos, nem vamos entrar em jogadas que venham a descredibilizar o SNS no nosso distrito, principalmente no nosso concelho, em favor de outros prestadores de serviços de saúde.

Temos dito.”

#### **Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Presidente:**

“A proposta é apresentada tendo em vista a salvaguarda dos interesses da população em geral e de forma particular das grávidas do distrito, garantindo um serviço em segurança e com toda a qualidade exigida para o mesmo. Deixo claro que não apostamos no jogo político, nem na oportunidade política, mas tão simplesmente na defesa dos nossos concidadãos.”»

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de janeiro de 2022.

a) *Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro*”

**Solicitou esclarecimento** o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos.

**Fizeram intervenção** os membros Isabel Lopes (PSD), Luís Pires (PS) José Castro (CDU) e Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

**Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.2 – Devolução da verba destinada a melhorias habitacionais – União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“DEVOLUÇÃO DE VERBA DESTINADA A MELHORIAS HABITACIONAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

“Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19/06/2020, mediante proposta da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 08/06/2020, foi deliberada a atribuição, à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), entre outros (1.ª Fase de 2020), de um montante de apoio a melhorias habitacionais no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), relativo ao processo da beneficiária Isabel Rodrigues Augusto (Id. 28).

Este apoio destinava-se à reabilitação de um imóvel adquirido pela beneficiária e localizado no Bairro Além do Rio (artigo 361), contemplando uma beneficiação do telhado e construção de uma casa de banho.

Em 2021, o Município e a UFSSMM foram informados pela beneficiária de que teria procedido à venda do suprarreferido imóvel, por motivos de desavenças familiares, e que manteria a sua residência no Cruzamento de Donai, Bairro das Touças.

Os serviços do Município diligenciaram de imediato o contacto com a beneficiária no sentido de assinar uma declaração comprovativa de que prescindiria do apoio no montante anteriormente identificado.

Obtida essa declaração, foi informado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da UFSSMM, e considerado justificável o motivo evocado pela beneficiária, entendendo-se que a UFSSMM teria de proceder à devolução da verba recebida, dado não se concretizar o fim a que se destinava.

Perante o exposto, propõe que seja autorizada a Divisão de Administração Financeira a proceder ao registo contabilístico da devolução da verba atribuída à UFSSMM e submissão à Assembleia Municipal para conhecimento, considerando que a não

realização da intervenção de melhoria habitacional se deveu única e exclusivamente a motivos imputáveis ao destinatário do apoio.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 04 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

Não houve pedidos de esclarecimento nem de intervenções.

#### **Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.3 – Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 21 de dezembro de 2020 (Reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2021).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel

Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação referente à Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constante do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2021 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 04 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Listagem”

Não houve pedidos de esclarecimento nem de intervenções.

### **Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.4 – Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 22 de dezembro de 2021 (Reuniões de Câmara de 10 e 24 de janeiro de 2022.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

## **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro,

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontra uma deliberação referente à Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2022, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos, Olga Marília Fernandes Pais e António Manuel Teixeira Baptista, se encontram deliberações referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2022, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 22 de dezembro de 2021, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2022 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 04 de fevereiro de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo**

Listagem”

Não houve pedidos de esclarecimento nem de intervenções.

**Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.5 – Discussão e tomada de conhecimento das “Declarações – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”.**

A Assembleia Municipal recebeu em 31/01/2022 um ofício da CMB com o seguinte teor:

I - “Ofício Referência 350 de 2022/01/31

Assunto: Envio de Declarações – Lei dos Compromissos e dois Pagamentos em Atraso.

Para cumprimento do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, junto se remetem a esse Órgão Deliberativo, para conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, existentes em 31 de dezembro de 2021.

## **II - Anexos (Declarações):**

- Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021;
- Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021;
- Recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021, com listagem de cinco páginas.”

Não houve pedidos de esclarecimento nem de intervenções.

**Tomado conhecimento.**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 – Mesa:**

Presidente – Cristina Fernandes Rodrigues

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

**2 - DEPUTADOS**

**DEPUTADOS**

Júlio da Costa Carvalho  
António Eduardo Fernandes Malhão  
Isabel Maria Lopes  
Maria do Amparo Mendes Alves  
Manuel Norberto Trindade  
Maria Isabel Barreiro Ribeiro  
Filipe Osório Caldas  
Natividade de Lurdes Gonçalves  
Luís Aníbal Rodrigues Martins  
António Henrique Venâncio Dias  
Maria João Gonçalves Rodrigues  
Paulo Manuel Almeida da Veiga  
Maria Eugénia C. Barreira Afonso  
Fernando José Barreira Gomes  
Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso  
Susana Maria de Pinho Costa  
Manuel dos Santos V. Machado  
Josefina Fátima P. Correia Carneiro  
João da Rocha e Silva  
António Manuel Afonso Pires \*  
Maria Eduarda Pires Rodrigues \*

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Carlos Magalhães Pires  
Cláudia Beatriz Morais Afonso  
João Batista Ortega  
Cláudia Luísa Baptista F. G. da Costa  
Carlos Alberto Martins Alves  
Inês Sofia Afonso Pires  
António Rodrigues Vieira

Maria Idalina Alves de Brito  
Paulo Daniel Oliveira Lopes  
João Ricardo Miranda da Cruz  
Fernando Rogério Preto Pires \*  
Caroline Isabel Borges Pereira \*

## CHEGA

António Cândido Anes  
José Júlio Vaz Pires  
Sara de Jesus Pinto Monteiro

## COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro

## PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

**Alfaião** - Luís Venâncio Pereira Carvalho  
**UF-Aveleda e Rio de Onor** - Mário Francisco Gomes  
**Babe** - Bruno Manuel Rodrigues Veiga  
**Baçal** - Luís Filipe Pires de Carvalho  
**Carragosa** - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz  
**Castro de Avelãs** - José Vicente Fernandes  
**Coelhoso** - João Paulo da Veiga Matos  
**Donai** - Manuel José Mesquita Rodrigues  
**Espinhosela** - Octávio Manuel Alves Reis  
**França** - Pedro Miguel Afonso  
**Gimonde** - António Manuel Choupina Assares  
**Gostei** - Rui Manuel da Costa Gonçalves  
**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos  
**UF-Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova** - Rui António Neves Simão  
**Macedo do Mato** - Ramiro Manuel Arrátel  
**Mós** - Anabela Afonso Pereira Rodrigues  
**Nogueira** - António Augusto de Vila Araújo  
**Outeiro** – César Gustavo Garrido  
**UF-Parada e Faílde** - Hervê Pires Gonçalo  
**Parâmio** - Carlos Joaquim Pires Fernandes  
**Pinela** - Alex Olivier Alves Rodrigues  
**Quintanilha** - Bruna Esteves Miranda  
**Quintela de Lampaças** – Maria Fernanda Sobral Castanheiro  
**Rabal** - Jaime Rodrigues Loureiro  
**UF de Rio Frio e Milhão** - Adriano Augusto Ferreira

**Salsas** - Pedro Miguel Ramos Zoio  
**Santa Comba de Rossas** - Luís Filipe Verdelho Paula  
**UF de São Julião de Palácios e Deilão** - Altino Francisco Pereira Pires  
**São Pedro dos Sarracenos** - Humberto José dos Santos  
**UF de Sé, Santa Maria e Meixedo** - Telmo Ramiro Prada Afonso  
**Sendas** - Maria Antónia Pires  
**Serapicos** - Rui Fernando Pires Caetano  
**Sortes** - José Bernardo Martins Rodrigues  
**Zoio** - Bruno Roberto Fernandes da Silva

## FALTAS

### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

**UF - Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves - **Justificada**

**Gondesende** - Ludgero Filipe Martins Afonso – **Justificada**

**UF - Rebordainhos e Pombares** - Albino Alves Rodrigo

**Rebordãos** - Adriano Augusto Correia Rodrigues

**Samil** - Telmo Ricardo Alves Malhão

**(\*) – Membro suplente**

## **B – CÂMARA**

### **PRESENÇAS**

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores:

Paulo Almendra Gonçalves Xavier

João Augusto Cides Pinheiro

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às treze horas e vinte minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 24 de fevereiro de 2022.

Cristina Fernandes Ribeiro (Dr.<sup>a</sup>)

**NOTA:**

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.